



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG E FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, com sede na Rua Umbelina Marotta, nº 403, Centro, Dores do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **05.666.423/0001-69**, neste ato representada por seu Presidente, **Ver. Marcílio Franco da Mota**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.382.873/0001-09**, com sede na Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº 10, sala 101, Rodeiro/MG, neste ato representada por seu sócio administrador **Frederico Pereira Paschoalino**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses;

II – o reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,46%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025 por mais **01 (um) ano**, a contar de **20/02/2026 até 20/02/2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão do reajuste pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a **4,46%**, o valor mensal do contrato passa de R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais) para **R\$ 5.865,43** (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

3.2.O valor global estimado para o período prorrogado de 12 (doze) meses corresponderá a **R\$ 70.385,16** (setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

3.3. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados, conforme condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.35.01.031.001.2.002

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada oportunamente, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária, mediante apostilamento, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Dores do Turvo/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Marcílio Franco da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo

Frederico Pereira Paschoalino
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: Michelly Franetha Costa da Silva
CPF: 066.543.366-23
2. _____
Nome: Mucilio Araújo Souza
CPF: 128.711.706-65